

PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR 2025/2026

Uma Escola de múltiplas literacias, aberta à
mudança, à comunidade e ao mundo.



Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 22/07/2025

Aprovado em Conselho Geral no dia 24/07/2025

Conteúdo

1.	Nota Introdutória.....	3
2.	Projeto Educativo	3
3.	Formas de Organização Geral.....	4
3.1.	Calendário Escolar	4
3.2.	Funcionamento da organização – Código de Conduta.....	4
A.	Código de Conduta dos Alunos	4
1.	Deveres dos alunos	4
2.	Na sala de aula.....	5
B.	Código de Conduta do Pessoal Docente e Não Docente.....	5
C.	Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação	6
3.3.	Oferta Educativa.....	6
4.	Organização Curricular	6
4.1.	Horários de Funcionamento.....	6
4.2.	Critérios para a Constituição de Turmas	7
4.3.	Critérios para a elaboração dos Horários.....	8
4.3.1.	Princípios.....	8
4.3.2.	Critérios gerais	8
4.3.3.	Critérios de nomeação dos Diretores de Turma.....	8
4.3.4.	Elaboração dos Horários	9
4.4.	Critérios para a distribuição de Serviço.....	9
4.4.1.	Critérios Gerais de distribuição de serviço	9
4.4.2.	Critérios específicos de distribuição de serviço.....	10
5.	Desenho Curricular.....	11
5.1.	Pré-Escolar.....	11
5.2.	1º Ciclo.....	11
5.3.	2º Ciclo do Ensino Básico.....	12
5.4.	3º Ciclo do Ensino Básico.....	13
5.5.	Ensino Secundário - Curso Científico-Humanístico.....	14
5.6.	Ensino Profissional	15
5.6.1.	Técnico de Informática – Sistemas	15
5.6.2.	Técnico de Apoio Psicossocial	17

6.	Articulação Curricular	19
6.1.	Articulação Curricular Vertical.....	19
6.2.	Articulação Curricular Horizontal.....	19
7.	Medidas Pedagógicas para a Promoção do Sucesso Educativo	19
7.1.	Apoios Educativos	19
7.1.1.	Apoio Educativo no 1º ciclo.....	19
7.1.2.	Apoio Pedagógico - Centro de Apoio à Aprendizagem	20
7.2.	Outras medidas de promoção do sucesso educativo definidas	20
7.3.	Plano de Ação Estratégico.....	21
7.4.	Apoio Especializado a alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão – Centro de Melhoria das Aprendizagens.....	21
7.5.	Gabinete de apoio individual ao aluno.....	22
8.	Envolvimento dos Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento dos seus educandos e na vida da escola.....	25
9.	Rede de Parcerias e Protocolos	25
10.	Projetos de desenvolvimento Didático, Pedagógico, Científico e Atividades de Complemento Curricular	25
10.1.	Componente de Apoio à Família.....	25
10.1.1.	Atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar.....	25
10.1.2.	Componente de apoio à família no 1º ciclo	26
10.2.	Atividades de Enriquecimento Curricular	26
10.3.	Atividades de ocupação dos tempos letivos por ausência do docente	27
10.4.	Biblioteca Escolar	27
11.	Orientações para a elaboração do Plano de Grupo/Turma	27
12.	Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular	28
13.	Informação e divulgação do Plano de Desenvolvimento do Curricular	28

1. Nota Introdutória

O presente documento - Plano de Desenvolvimento Curricular (PDC) - pretende abranger todos os pressupostos inerentes à filosofia de atuação deste agrupamento, articulando todos os documentos orientadores do Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.

Partindo dessas orientações, o Plano de Desenvolvimento Curricular explicita a forma como se operacionalizam os objetivos definidos por forma a promover o sucesso educativo dos nossos jovens e define-se como anexo do Projeto Educativo

Construído a partir de um conjunto de colaborações da comunidade educativa do Agrupamento, define as linhas de concretização das estratégias delineadas no Projeto Educativo do Agrupamento que, combinadas com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, as Aprendizagens Essenciais, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e o previsto no Despacho Normativo 10-B/2018, contribuem para a operacionalização de um percurso orientado para o sucesso das crianças e alunos e para a identidade do Agrupamento.

2. Projeto Educativo

Tendo como objetivo a concretização da filosofia inerente ao projeto educativo, recordam-se neste documento a missão e a visão do mesmo.

A. Missão

Criar um ambiente de aprendizagem, de desenvolvimento de competências onde o aluno adquira múltiplas literacias que lhe permitam responder aos desafios do século XXI.

B. Visão

LEMA:

Escola de múltiplas literacias, aberta à mudança, à comunidade e ao mundo.

3. Formas de Organização Geral

3.1. Calendário Escolar

O calendário define-se tendo em conta o enquadramento legal e foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico.

3.2. Funcionamento da organização – Código de Conduta

O Código de Conduta do agrupamento define as regras para todos os intervenientes no processo de ensino e aprendizagem, com o intuito de promover o bom funcionamento da instituição. Considera-se o conhecimento do código de conduta essencial para o desenvolvimento das competências sociais e pessoais.

A. Código de Conduta dos Alunos

1. Deveres dos alunos

1. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente.
2. Respeitar os outros alunos.
3. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos.
4. Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares.
5. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos.
6. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.
7. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa.
8. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização do encarregado de educação ou da direção da escola.
9. Não possuir e/ou não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.
10. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada.
11. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola.
12. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares.
13. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.
14. Não entrar nos pavilhões sem autorização do professor e/ou assistente operacional.

15. Comunicar ao professor/assistente operacional/direção, sempre e logo que seja detetado material danificado.
16. Não promoverem/cometerem qualquer tipo de fraude.
17. Entrar e sair em todos os espaços escolares de forma ordeira.
18. Não utilizar patins, skates, bicicletas ou outros meios similares, dentro do recinto escolar.
19. Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, regulamento interno e código de conduta.

2. Na sala de aula

Os alunos:

1. No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.).
2. Não podem levantar-se sem autorização.
3. Não podem mascar pastilha elástica.
4. Não podem usar bonés, gorros ou capuzes.
5. Não podem comer e/ou beber, com exceção de água.
6. Devem respeitar as regras de comunicação.
7. Têm de fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.
8. Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada.
9. Não podem mexer nos estores sem autorização do professor.

B. Código de Conduta do Pessoal Docente e Não Docente

Os professores e assistentes operacionais têm o dever de:

1. Exercer o seu papel de figura de autoridade.
2. Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento.
3. Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos.
4. Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras.
5. Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista.
6. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar.
7. Participar na educação dos alunos e membros da comunidade.
8. Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo.
9. Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
10. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.
11. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.
12. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (equipa de intervenção e apoio/diretores de turma/professores tutores/direção).

C. Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação têm o dever de:

1. Ser responsáveis pela educação dos seus filhos.
2. Colaborar no cumprimento das regras definidas no código de conduta dos alunos.
3. Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites.
4. Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa.
5. Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos.
6. Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito.
7. Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à escola.
8. Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina.
9. Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação.
10. Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando.
11. Comparecer sempre que forem chamados à escola.
12. Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando.
13. Manter atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.
14. Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.
15. Conhecer o Projeto Educativo, estatuto do aluno e o regulamento interno da escola

3.3. Oferta Educativa

- Educação Pré-escolar
- Ensino Regular:
 - ✓ Ensino Básico - 1º, 2º e 3º ciclos e turmas mistas do Ensino Artístico de Música
 - ✓ Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos: Ciências e Tecnologias e Línguas e Humanidades;
- Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e de Técnico de Apoio Psicossocial;

4. Organização Curricular

4.1. Horários de Funcionamento

Todos os horários seguirão as orientações aprovadas em Conselho Geral.

4.2. Critérios para a Constituição de Turmas

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo Decreto-Lei 75/2008, alterado pelo Decreto-lei 132/2012, e tendo como base a legislação em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios para a constituição de turmas nos vários níveis de ensino:

Na constituição de turmas, em quaisquer níveis de ensino, prevalecem os critérios de ordem pedagógica:

- Respeitar a heterogeneidade, tendo em conta a idade, sexo e o perfil dos alunos;
- Assegurar a continuidade do grupo-turma no ciclo de ensino;
- Respeitar as orientações dos educadores/professores titulares de grupo/turma da Educação Pré-escolar, 1º Ciclo, do conselho de turma no 2º e 3º Ciclos, desde que estas não contrariem a legislação e estejam devidamente fundamentadas;
- A distribuição dos alunos retidos far-se-á de forma equilibrada pelas várias turmas;
- Integrar, de acordo com a lei vigente e as indicações do conselho de turma, os alunos cujo Relatório Técnico Pedagógico identifique como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração em turma reduzida. Estas turmas serão constituídas por 20 alunos e não poderão incluir mais de 2 alunos nesta situação. A redução da turma fica dependente de acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- Nos cursos científico-humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.
- Serão colocados na mesma turma alunos vindos do estrangeiro, com dificuldades especiais em Língua Portuguesa, a fim de facilitar a implementação das medidas de apoio pedagógico legalmente previstas.
- A opção de Língua Estrangeira, sobretudo nas turmas do ano inicial do 3º ciclo.

Cabe à diretora, após a apresentação das propostas de constituição de turmas, pedir junto dos serviços do Ministério de Educação as respetivas autorizações, devidamente fundamentadas, das turmas que não respeitem os preceitos legais definidos no Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho.

Assim conforme previsto no Despacho normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2019 de 4 de junho, as turmas são constituídas por:

- **Pré-escolar** – grupos: 20-25 crianças;
- **1ºCEB** – 1º ano: 24 alunos, restantes anos: 26 alunos/ turma. Com mais de dois anos de escolaridade: 18 alunos em escolas de lugar único ou 22 alunos, caso a escola tenha mais de um lugar;
- **2º e 3ºCEB e Ensino Secundário** – 5º e 7º anos: 24 a 28 alunos; no 10º ano: 24 a 28 alunos; restantes anos de escolaridade: de 26 a 30 alunos;
- **Ensino Profissional** - turmas de 1º ano do ciclo de formação de 22 a 28 alunos; turmas de 2º e 3º anos do ciclo de formação de 24 a 30 alunos
- As disciplinas de opção: 20 alunos.

Turmas de continuidade – a funcionar com qualquer número de alunos se for única.

No ensino básico - turmas que tenham alunos com medidas seletivas ou adicionais (Decreto-Lei n.º 54/2018) que prevejam o direito a turma reduzida (2 no máximo em cada turma) – 20 alunos.

No ensino secundário - turmas que tenham alunos com medidas seletivas ou adicionais (Decreto-Lei n.º 54/2018) que prevejam o direito a turma reduzida (2 no máximo em cada turma) – 20 alunos.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TURMA

- O encarregado de educação poderá, no prazo de cinco dias úteis e após afixação das listas provisórias das turmas, requerer por escrito a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido.
- Cabe à Diretora deferir ou não o requerimento por razões de caráter pedagógico e/ou administrativas, ouvidos os professores titulares de turma/ diretores de turma da turma de matrícula e da turma pretendida e o coordenador de diretores de turma.

4.3. Critérios para a elaboração dos Horários

4.3.1. Princípios

A responsabilidade da distribuição do serviço docente é do Diretor, de acordo com o disposto na alínea d) do ponto 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

É competência do Diretor superintender a elaboração dos horários, aplicados os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico e aprovados em Conselho Geral, de acordo com o disposto na alínea c), ponto 4 do artigo 20º, alínea l), ponto 1 do artigo 13º e alínea k) do artigo 33º do Decreto-Lei, acima mencionado.

A elaboração de horários quer das turmas quer dos professores obedecerá primordialmente a critérios de ordem pedagógica.

Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do regulamento interno.

4.3.2. Critérios gerais

A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão, em cada um dos estabelecimentos que constituem o Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira.

Cada aula do 2º, 3º ciclo e secundário corresponderá a um tempo de 50 minutos.

O período mínimo destinado ao almoço será de uma hora de acordo com o estabelecido no Despacho Normativo n.º 10-A/2018.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora após o término do período definido para o almoço, em cada dia e turma, de acordo com despacho citado anteriormente.

As reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa não podem colidir com as atividades letivas.

4.3.3. Critérios de nomeação dos Diretores de Turma

Na atribuição das Direções de Turma deve atender-se ao seguinte critério: dar sequência ao cargo ao longo do ciclo de estudos.

Deverá atender-se também ao perfil do docente, quer a nível da sua relação com os alunos e encarregados de educação, quer a nível do grau de desempenho do cargo, bem como à experiência do mesmo.

Deve evitar-se a atribuição de mais do que uma direção de turma ao mesmo docente e a docentes que não tenham todos os alunos da turma.

4.3.4. Elaboração dos Horários

No Pré-escolar:

O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias da semana de modo equilibrado. Auscultados os encarregados de educação e autarquia, deverá ser articulada a componente da responsabilidade da educadora e a componente de apoio à família.

No 1º Ciclo:

O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias da semana de modo equilibrado, de acordo com o número de horas do respetivo plano de estudos.

As atividades curriculares decorrem de acordo com o horário elaborado para a turma, tendo em conta as indicações legalmente previstas para cada área curricular disciplinar e das opções assumidas pelo departamento, aprovadas em Conselho Pedagógico.

Deverão ser definidas em departamento curricular as formas de articulação das atividades curriculares da responsabilidade do professor titular de turma com as Atividades de Enriquecimento Curricular.

Nos 2º/3º Ciclos do EB e no Ensino Secundário:

O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias da semana de modo equilibrado, prevendo, sempre que possível, pelo menos uma tarde livre, de acordo com o número de horas do respetivo plano de estudos. Excetuam-se desta condição as turmas dos cursos profissionais.

Relativamente ao funcionamento das aulas da tarde, deverá evitar-se colocá-las na tarde de 4ª feira, uma vez que colide com as atividades do Desporto Escolar, Projetos e Apoios.

O apoio será marcado em horário livre da turma, respeitando no entanto o limite do término das atividades letivas, tendo em conta os transportes escolares.

Poderá efetuar-se uma alteração pontual aos horários dos alunos para efeitos de substituição por ausência dos docentes.

4.4. Critérios para a distribuição de Serviço

4.4.1. Critérios Gerais de distribuição de serviço

No âmbito da distribuição de serviço docente, reafirma-se o primado da importância fulcral do aluno na escola, pelo que as preferências dos docentes apenas deverão ser tomadas em conta quando não colidam com os objetivos da escola enquanto instituição, não prejudiquem o seu bom funcionamento nem contrariem as disposições legais e regulamentares.

Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento da Direção) ou por proposta de melhor funcionamento das atividades letivas decidido em reunião de departamento.

Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.

Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.

A distribuição de serviço no grupo de recrutamento deverá obedecer ao princípio da equidade, evitando deste modo a atribuição de vários níveis de ensino ao mesmo docente.

4.4.2. Critérios específicos de distribuição de serviço

O critério de distribuição da componente letiva aos docentes define-se pela continuidade pedagógica dentro do mesmo ciclo de estudos, respeitando a legislação na atribuição de horários com ausência da componente letiva, à exceção **da educação pré-escolar**, em que nos anos de concurso interno prevalece a graduação profissional.

Para **os docentes da educação especial** estabelecem-se, por ordem de prioridade, os seguintes critérios na distribuição de serviço:

- Continuidade pedagógica (salvaguardando situações em que, por razões atrás enunciadas e pedagogicamente se imponha outra necessidade);
- Graduação profissional.

A distribuição de serviço para o **apoio tutorial específico** deverá ter em conta o perfil do docente, nomeadamente que estabeleça com os alunos uma relação de empatia que permita ao aluno sentir o apoio necessário para a superação das dificuldades quer de âmbito escolar como emocional e pessoal, uma vez que compete ao professor tutor:

- Acompanhar o processo educativo de cada aluno;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no seu processo de aprendizagem inculcando hábitos de estudos e rotinas de trabalho;
- Proporcionar uma orientação educativa a nível pessoal, escolar e profissional de acordo com as aptidões, necessidades e interesses manifestados;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

O professor tutor deverá ainda ter competências no âmbito relacional uma vez que deverá envolver a família e reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

Horários

- Na **componente letiva**, as educadoras e os docentes de 1º ciclo deverão ter 25 horas, os restantes 22 tempos letivos de 50 minutos.

- Na **componente não letiva**, será efetuada a seguinte distribuição, tendo em conta o critério organizacional quando atribuído para efeitos de gestão intermédia e atendimento aos EE (no pré-escolar e 1º ciclo) ou pedagógico quando atribuído a atividades com os alunos nomeadamente apoios pedagógicos e/ou tutorias. Nos casos em que existe deslocação entre várias escolas do agrupamento, inclui-se a mesmo na CNL.

No âmbito da constituição das Equipas Pedagógica será atribuído um tempo da CNL ou CL (recorrendo ao crédito horário). Essas equipas deverão potenciar o trabalho colaborativo e interdisciplinar, planear o trabalho a desenvolver nos conselhos de turma com vista ao combate ao insucesso.

- **Componente não letiva de estabelecimento** – 1 hora (pré-escolar e 1º ciclo) ou 1 tempo de 50mn (2º, 3º ciclos e secundário);
- **Trabalho Individual** (inclui as reuniões) – 11 horas;

Nas horas de reuniões, os coordenadores deverão promover momentos de partilha e de reflexão dos docentes sobre as práticas pedagógicas e a interligação entre os diferentes níveis de ensino. Na distribuição de serviço aos docentes de educação física, devem, sempre que possível, ser imputadas de acordo com o despacho do desporto escolar nº 783/2018, ponto 3, horas da componente não letiva, para desenvolver um conjunto de atividades nível I do desporto escolar (atividade interna).

Todas as horas de apoio ou projetos farão parte integrante do horário do docente.

5. Desenho Curricular

5.1. Pré-Escolar

Áreas de Conteúdo		
Formação Pessoal e Social • Identidade pessoal e autoestima • Autonomia e responsabilidade • Educação para os valores e cidadania • Educação para a diversidade	Expressão e comunicação	Domínio da educação motora
		Domínio da educação artística
		Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita
		Domínio da matemática
	Conhecimento do mundo	Educação para a saúde Educação ambiental Conhecimento científico
	Total: 25 horas	
Componente de atividades e de apoio à família	Áreas de atividade: Desportiva, Musical, Dramática e Tecnológica	
Variável		

5.2. 1º Ciclo

Componentes do currículo	Carga horária semanal (horas)		Total de horas	
	1º e 2º anos de escolaridade	3º e 4º anos de escolaridade		
Português	Cidadania e Desenvolvimento	7h	25h (O total incorpora os tempos de intervalo entre as atividades letivas)	
Matemática		7h		
Estudo do meio		3h		
Educação Artística Educação Física		2h 1h		
Inglês		-----		2h
Apoio ao estudo		1,5h		30 min
Oferta complementar		1h		30 min
Competências Digitais				
Complemento do Currículo				
Atividades de enriquecimento curricular		5h	5h	5h – 1º, 2º, 3º e 4º
Educação Moral e Religiosa Católica (Frequência facultativa)		1h	1h	1h

5.3. 2º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (minutos)				Total de tempos (50 min.)	
	5ºano de escolaridade		6ºano de escolaridade		5ºano	6ºano
	Ensino Regular	Ens. Articulado da Música	Ensino Regular	Ens. Articulado da Música		
Línguas e Estudos Sociais						
Português	100+100+50		100+50+50		5	4
Língua Estrangeira I (Inglês)	100+50		50+50		3	2
História e Geografia de Portugal	50+50		100+50		2	3
Cidadania e Desenvolvimento	50		50		1	1
Matemática e Ciências						
Matemática	100+50+50		100+50+50		4	4
Ciências Naturais	100+50		100+50		3	3
Educação Artística e Tecnológica						
Educação Visual	100		100		2	2
Educação Tecnológica	100 (s)		100		1	2
Educação Musical	50+50		50+50		2	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	100 (s)		50		1	1
Formação Vocacional- Artísticas Especializadas						
Formação Musical	Conforme currículo definido pelo Conservatório Regional de Castelo Branco					
Instrumento						
Classe de Conjunto						
Educação Física						
Educação Física	50+50+50		50+50+50		3	3
Oferta Complementar						
Áreas de Frequência Facultativa						
Educação Moral e Religiosa	50		50		1	1
Apoio ao Estudo a)	50+50		50+50		2	2
Complemento à Educação Artística b)	100		100		2	2

a) O Apoio ao Estudo é de frequência facultativa, mas obrigatória para os alunos indicados pelo conselho de turma, após informação aos encarregados de educação. Destina-se ao desenvolvimento de metodologias de estudo ou da leitura e da escrita.

b) No Complemento à Educação Artística será desenvolvida uma área de música e arte tecnológica em 100 minutos por semana na Escola Básica e Secundária de Alcains para todos os alunos de 5º e 6ºanos, sendo que estarão ao mesmo tempo um docente de música e um docente de educação tecnológica. A disciplina é facultativa para os alunos, tornando-se obrigatória quando decidem pela sua frequência. Definem-se os seguintes objetivos:

- Estimular a partilha de opiniões, fomentando intervenções ativas e participadas;
- Incentivar ao desenvolvimento do espírito de equipa;
- Desenvolver a criatividade e autonomia dos alunos;
- Produzir materiais que aglutinem saberes de diferentes áreas;
- Colaborar com outras organizações da comunidade escolar;
- Participar em exposições e atividades extracurriculares.

A metodologia: A abordagem dos conteúdos seguirá uma linha idêntica à abordagem das etapas do trabalho de projeto, associando-as a situações e problemas presentes no quotidiano da vida dos/dos alunos/escola. A avaliação dos alunos será feita com base na assiduidade, comportamento e desempenho nas atividades a realizar. Esta avaliação será traduzida numa síntese descritiva entregue ao diretor de turma, no final de cada período, para constar na Ficha Informativa.

5.4. 3º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (minutos)						Total de tempos (50 min.)
	7ºano de escolaridade		8ºano de escolaridade		9ºano de escolaridade		
	Ensino Regular	Ens. arti. da Música	Ensino Regular	Ens. arti. da Música	Ensino Regular	Ens. arti. da Música	
Língua Portuguesa							
Português	100+50+50		100+50+50		100+50+50		4
Línguas Estrangeiras							
Líng. Estrangeira I (Inglês)	100 +50		100 +50		50+50		3/3/2
Líng. Estrangeira II (Francês /Espanhol)	50+50		50+50		100 +50	100 +50	2/2/3 2/2/3
Ciências Humanas e Sociais							
História	50+50+50 b)		50+50		50+50		2,5/2/2
Geografia	50+50+50 b)		50+50		50+50		2,5/2/2
Cidadania e Desenvolvimento	50 a)		50 a)		50 a)		0,5
Matemática							
Matemática	100+50+50		100+50+50		100+50+50		4
Ciências Físicas e Naturais (desdobramento da turma para a realização de trabalho experimental – nas turmas de 20 ou + alunos)							
Ciências Naturais	50+50+50 a)		100+50		100+50		2,5/3/3
Físico-Química	50+50+50 a)		100+50		100+50		2,5/3/3
Educação Artística e Tecnológica				Expressões e Tecnologias			
Educação Visual	100		100		100		2/2/2
Complemento à Educação Artística: Educação Musical	50 a)		50 a)		50 a)		0,5/0,5/0,5
TIC	50		50		50		1/1/1
Educação Física							
Educação Física	50+50+50		50+50+50		50+50+50		3/3/3

Formação Vocacional				
Formação Musical	Conforme currículo definido pelo Conservatório Regional de Castelo Branco			
Instrumento				
Classe de Conjunto				
E.M.R.	50	50	50	1

- a) Disciplinas com organização quinzenal.
b) Disciplina com organização semestral.

Cidadania e Desenvolvimento

Critérios para a atribuição do tempo de Cidadania e Desenvolvimento:

- ✓ Preferencialmente a docentes nas áreas disciplinares onde se inclui a Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a rentabilização dos recursos humanos disponíveis, da atribuição desta disciplina, não podendo resultar qualquer insuficiência letiva na área disciplinar a que ela pertence ou desde que leve a recrutamento de docentes nas áreas acima referidas, a qualquer docente do Conselho de Turma.
- ✓ A forma organizacional da disciplina consta num documento próprio (EECE).

5.5. Ensino Secundário - Curso Científico-Humanístico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (minutos)			Total de tempos (50 min.)	
	10ºano de escolaridade	11ºano de escolaridade	12ºano de escolaridade		
Formação Geral					
Português	Desenvolvimento	100+50+50	100+50+50	100+100+50	4/4/5
Língua Estrangeira I, II		100+50	100+50	----	3/3/-
Filosofia		100+50	100+50	----	3/3/-
Educação Física		50+50+50	50+50+50	50+50+50	3/3/3
Formação Específica: Línguas e Humanidades/ Ciências e Tecnologia					
História/ Matemática	Cidadania e	100+100+50	100+100+50	100+100+100	5/5/6
Biologia e Geologia Física e Química A		100+100+150	100+100+150	-----	7/7/-
Geografia A/ MACS		100+100+100	100+100+100	-----	6/6/-
Psicologia B		-----	-----	100+50	-/1/3
Geografia C/Biologia/Física		-----	-----	100+100	-/1/4
Área de Frequência Facultativa					
E. M. R.		50+50	50+50	50+50	2/2/2

5.6. Ensino Profissional

5.6.1. Técnico de Informática – Sistemas

		Horas Totais Curso	1ºano – 10º ano			
			Horas	Tempos (50mn)	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	133	160	5	100+100+50
	Inglês	220	75	90	3	100+50
	Área de Integração	220	78	94	3	100+50
	Educação Física	140	50	60	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	100	120	4	100+100
F. Científica	Matemática	300	100	120	4	100+100
	Física e Química	200	51	61	2	100
F. Tecnológica	Sistemas Operativos e Aplicações	200	75	90	3	150
	Arq. de Computadores e Redes de Dados	325	125	150	5	100+150
	Sistemas de Informação	150	75	90	3	150
	Linguagens de Programação	350	100	120	4	100+100
Formação em Contexto de Trabalho		600	0	0	0	0

		Horas Totais Curso	2ºano – 11º ano			
			Horas	Tempos	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	107	128	5	100+100+50
	Inglês	220	72	86	3	100+50
	Área de Integração	220	71	85	3	100+50
	Educação Física	140	50	60	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	0	0	0	
F. Científica	Matemática	300	100	120	4	100+100
	Física e Química	200	63	76	3	100+50

F. Tecnológica	Sistemas Operativos e Aplicações	200	75	90	3	150
	Arq. de Computadores e Redes de Dados	325	100	120	4	100+100
	Sistemas de Informação	150	75	90	3	150
	Linguagens de Programação	350	150	180	7	100+100+150
Formação em Contexto de Trabalho		600	240	288		

		Horas Totais Curso	3ºano – 12º ano			
			Horas	Tempos	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	80	96	4	100+100
	Inglês	220	73	88	4	100+100
	Área de Integração	220	71	85	4	100+100
	Educação Física	140	40	48	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	0	0	0	
F. Científica	Matemática	300	100	120	5	100+100
	Física e Química	200	86	103	5	100+100+50
F. Tecnológica	Sistemas Operativos e Aplicações	200	50	60	3	150
	Arq. de Computadores e Redes de Dados	325	100	120	5	100+150
	Sistemas de Informação	150	0	0	0	
	Linguagens de Programação	350	100	120	5	100+150
Formação em Contexto de Trabalho		600	360	432		

5.6.2. Técnico de Apoio Psicossocial

		Horas Totais Curso	1ºano – 10º ano			
			Horas	Tempos (50mn)	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	133	160	5	100+100+50
	Inglês	220	75	90	3	100+50
	Área de Integração	220	78	94	3	100+50
	Educação Física	140	50	60	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	100	120	3	100+50
F. Científica	Psicologia	200	66	79	2	100
	Sociologia	200	66	79	2	100
	Matemática	100	64	77	2	100
F. Tecnológica	Área de Expressões	100	100	120	3	150
	Comunidade e Intervenção Social	325	150	180	5	100+150
	Animação Sociocultural	275	150	180	5	150+100 a)
	Psicopatologia Geral	525	125	150	4	100+100
Formação em Contexto de Trabalho		600	0	0	0	0

		Horas Totais Curso	2ºano – 11º ano			
			Horas	Tempos (50mn)	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	107	128	5	100+100+50
	Inglês	220	72	86	3	100+50
	Área de Integração	220	71	85	3	100+50
	Educação Física	140	50	60	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	0	0	0	0
F. Científica	Psicologia	200	63	76	3	100+50
	Sociologia	200	69	83	3	100+50
	Matemática	100	36	43	2	100

F. Tecnológica	Área de Expressões	100	0	0	0	0
	Comunidade e Intervenção Social	325	100	120	4	100+100
	Animação Sociocultural	275	75	90	3	100+50
	Psicopatologia Geral	525	225	270	10	150+150+100 +100
Formação em Contexto de Trabalho		600	240			

		Horas Totais Curso	3ºano – 12º ano			
			Horas	Tempos (50mn)	T. semanais	Carga horária semanal (minutos)
F. Sociocultural	Português	320	80	96	4	100+100
	Inglês	220	73	88	4	100+100
	Área de Integração	220	71	85	4	100+100
	Educação Física	140	40	48	2	50+50
	Tecnologias Informação e Comunicação	100	0	0	0	0
F. Científica	Psicologia	200	71	85	4	100+100
	Sociologia	200	65	78	4	100+100
	Matemática	100	0	0	0	0
F. Tecnológica	Área de Expressões	100	0	0	0	0
	Comunidade e Intervenção Social	325	75	90	4	100+100
	Animação Sociocultural	275	50	60	3	100+50
	Psicopatologia Geral	525	175	210	10	150+150+100 +100
Formação em Contexto de Trabalho		600	360			

a) Desde que não prejudique o horário dos alunos

6. Articulação Curricular

6.1. Articulação Curricular Vertical

A articulação entre ciclos reveste um caráter de primordial importância para a integração dos alunos na transição de ciclos. Ao longo do ano letivo são desenvolvidas várias atividades com os alunos e com os docentes de forma a facilitar a passagem entre os vários ciclos.

O documento “Código de Conduta” foi elaborado numa perspetiva transversal, uma vez que abarca competências comportamentais que devem ser desenvolvidas ao longo de todos os ciclos de escolaridade.

As turmas, no início dos ciclos, são constituídas por equipas que incluem docentes do ciclo anterior.

No Pré-escolar, as educadoras responsáveis pelos meninos de 5 anos reúnem com os docentes do 1º ano do 1º ciclo, permitindo uma partilha de conhecimentos não só curriculares como da formação pessoal e social dos alunos. São definidas estratégias que permitem aos meninos terem contacto com a realidade do 1º ciclo.

Para a integração no 2º ciclo, uma vez que implica uma mudança de edifício, os alunos do 4º ano, ao longo do ano, são convidados viver um dia na escola sede com aulas, atividades na biblioteca, ida aos vários serviços – papelaria, reprografia, serviços administrativos, direção e ao refeitório. A direção promove, ainda, reuniões com os Encarregados de Educação. Nos conselhos de turma iniciais, o trabalho com os docentes tem por base um documento elaborado para o efeito: “O Perfil do Aluno” que define as competências adquiridas por cada aluno.

No âmbito do Plano Nacional Estratégico para a Promoção do Sucesso Escolar, foram definidas metodologias que permitem a articulação curricular vertical.

6.2. Articulação Curricular Horizontal

A articulação curricular horizontal processa-se de acordo com um documento elaborado para o efeito (em anexo) em conselho de turma, no início de cada ano letivo.

No âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, no ponto 3 do artigo 19º, os domínios de autonomia curricular serão planificados nos conselhos de turma, de acordo com uma grelha criada para o efeito.

7. Medidas Pedagógicas para a Promoção do Sucesso Educativo

7.1. Apoios Educativos

7.1.1. Apoio Educativo no 1º ciclo

A organização dos apoios educativos a desenvolver deve ter em linha de conta os seguintes pressupostos:

- Destinam-se a alunos que revelam dificuldades numa dada área curricular, propostos pelo docente titular de turma no âmbito dos planos de atividades de acompanhamento pedagógico, e a alunos cujo rendimento escolar assim o exija.
- Requerem planos de intervenção e metodologias específicas e constituem-se como complemento às estratégias desenvolvidas na sala de aula, quer no âmbito da área curricular em causa quer no âmbito do apoio ao estudo.

7.1.2. Apoio Pedagógico - Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constitui uma estrutura de apoio, da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola (Decreto Lei n.º 54 de 6 de julho). Constituindo-se como um espaço dinâmico, plural e agregador.

Neste sentido, a organização de respostas educativas funciona numa lógica de apoio à inclusão capaz de promover a participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem.

Para as situações que requerem um apoio mais direto de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Conselho de turma deverá propor os alunos para a frequência obrigatória do CAA, com autorização dos Encarregados de Educação. Os diretores de turma deverão verificar a assiduidade dos alunos propostos e informar os Encarregados de Educação. Sempre que necessário, o diretor de turma poderá solicitar a intervenção do GAIA. Para além dos alunos propostos/inscritos, pelo respetivo Diretor de Turma, o CAA é um espaço aberto a todos os que estejam interessados ou dele necessitem assumindo-se enquanto apoio:

- no reforço das aprendizagens, por uma equipa pedagógica multidisciplinar;
- no apoio especializado por outros técnicos (psicólogos, terapia da fala);
- nas tecnologias da informação e da comunicação (TIC);
- no apoio aos docentes da turma a que os alunos pertencem;
- no desenvolvimento de competências sociais e pessoais.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do nº 4, do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão:

- continuidade das aprendizagens entre o trabalho da turma e no CAA;
- cumprimento às áreas específicas dos alunos;
- área curricular *Atividades de vida diária*, pretende-se capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência, autonomia e socialização ;
- desenvolvimento de atividade para desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

7.2. Outras medidas de promoção do sucesso educativo definidas

A decisão sobre as medidas a implementar centra-se em respostas pedagógicas alinhadas com a situação diagnosticada, com vista à promoção do sucesso educativo dos alunos.

No desenvolvimento da autonomia e no âmbito do projeto educativo do agrupamento, as medidas de promoção do sucesso educativo concretizam-se, entre outras, através de:

- a) Constituição de grupos de alunos em função das suas necessidades e ou potencialidades, promovendo, num trabalho de articulação entre docentes, a superação das dificuldades e o prosseguimento do trabalho na turma;
- b) Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria das práticas;
- c) Desdobramento das turmas nas disciplinas de ciências experimentais para promoção de uma aprendizagem mais integradora, efetiva e de encontro ao previsto no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- d) Estabelecimento de permutas temporárias de docentes;
- e) Apoio pedagógico no CAA a alunos com dificuldades na aquisição das competências às disciplinas identificadas pelo conselho de turma;
- f) Implementação de tutorias e do Apoio Tutorial Específico visando o acompanhamento com vista

à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos;

- g) Acolhimento e acompanhamento dos alunos que não têm o português como língua materna;
- h) Integração dos alunos noutra oferta formativa, mediante parecer do psicólogo escolar e concordância do encarregado de educação;
- i) Programa de Mentorias a Pares;
- j) Outras que a escola considere adequadas às dificuldades dos alunos.

Na definição, implementação, monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso educativo a escola assegura o contacto regular com os encarregados de educação.

7.3. Plano de Ação Estratégico

No âmbito das nacionais para a promoção do sucesso escolar e, de acordo com as medidas constantes do Projeto de Intervenção, foi delineado um Plano de Ação Estratégico.

7.4. Apoio Especializado a alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão – Centro de Melhoria das Aprendizagens

Os Docentes de Educação Especial, são recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão (Artigo 11.º) do DL n.º 54/2018 de 6 de Julho que no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão. A sua intervenção realiza-se de acordo com duas vertentes: uma relativa ao trabalho colaborativo com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos e outra relativa ao apoio direto prestado aos alunos. Cooperam também, de forma complementar e sempre que necessário, com os recursos da comunidade, nomeadamente da educação, da formação profissional, do emprego, da segurança social, da saúde e da cultura.

O Departamento de Educação Especial é constituído por docentes de educação especial com formação especializada, que desenvolvem a sua ação no domínio pedagógico e técnico-pedagógico a alunos, docentes e agentes educativos que colaboram no sentido de promover condições facilitadoras da diversificação das práticas pedagógicas assim como uma mais eficaz gestão dos recursos especializados existentes dentro e fora do Agrupamento, perspetivando a otimização das condições para a plena inclusão, nas escolas do Agrupamento nos níveis de ensino do Pré-Escolar ao Secundário. Tem como objetivo geral promover a existência de condições que assegurem a plena inclusão escolar dos alunos, nomeadamente nos casos em que se identificam maiores dificuldades de participação no currículo, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa. O enquadramento, objetivos e princípios orientadores, do departamento de Educação Especial reger-se pelos princípios da justiça e solidariedade social, da não discriminação e do combate à exclusão social, da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo, da participação dos pais e da confidencialidade da informação, tem como referência a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), (Artigo 12.º) do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem é composta por três elementos com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de ensino, um psicólogo, um elemento que coadjuva a diretora e um docente de educação especial. O docente de educação especial, enquanto parte ativa da EMAEI, assume um papel essencial no processo de flexibilização curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo os alunos na construção das suas aprendizagens, por forma a

desenvolver as áreas de competência previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

7.5. Gabinete de apoio individual ao aluno

Artigo 1.º | Definição

1. O Gabinete de Apoio Individual ao Aluno (GAIA) é um órgão de intervenção direta e multidisciplinar ao serviço do cumprimento dos princípios básicos que regem a frequência das atividades educativas por parte dos alunos do agrupamento.
2. Os princípios básicos referidos no ponto anterior são os consagrados no Regulamento Interno e no Projeto Educativo, estando a atividade do GAIA sobretudo concentrada nas questões que envolvem:
 - a) o combate ao abandono escolar;
 - b) o combate à falta de assiduidade;
 - c) o combate ao insucesso escolar;
 - d) a prevenção de comportamentos de risco;
 - e) a mediação de conflitos registados entre alunos e restantes elementos da comunidade escolar.
 - f) desenvolvimento e acompanhamento do Programa Mentorias

Artigo 2.º | Composição

1. O GAIA é assegurado por uma equipa multidisciplinar que integrará:
 - um elemento da Direção;
 - um docente designado pela Direção, ouvido o Conselho Pedagógico;
 - um representante do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou da EBI de S. Vicente da Beira designado pela Direção, ouvido o Conselho Pedagógico;
 - o professor interlocutor local da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (quando necessário);
 - o professor bibliotecário;
 - um elemento dos Serviços de Psicologia e Orientação;
 - um docente do Ensino Especial;
 - um representante do Projeto Escola Segura (quando necessário).

Artigo 3.º | Objetivos

1. Atendendo às finalidades e às linhas de orientação previstas no Projeto Educativo, a atuação do GAIA tem em vista os seguintes objetivos:
 - a) intervir junto dos alunos que apresentam problemas graves de assiduidade, em estreita colaboração com os respetivos diretores de turma, encarregados de educação e outras entidades exteriores à escola cuja intervenção se justifique;
 - b) localizar e intervir junto dos alunos que apresentem comportamentos desviantes ou de risco, encaminhando as situações sinalizadas, sempre que necessário, para as instituições exteriores à escola vocacionadas para o seu diagnóstico e posterior intervenção;
 - c) sinalizar e auxiliar os alunos que necessitem de um apoio especial da parte da escola, mobilizando as possibilidades de intervenção e de auxílio disponíveis no interior da escola ou nos parceiros da comunidade;
 - d) intervir ativamente na resolução de conflitos registados entre os alunos e outros elementos da comunidade escolar, recorrendo, nessa mediação, à colaboração das estruturas educativas do agrupamento, aos encarregados de educação e, quando tal se revelar necessário, a entidades e instituições exteriores à escola;

- e) Aplicação e monitorização do Programa de Mentorias;
- f) Organização do campo de férias como medida de inclusão e de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) localizar e intervir junto dos alunos que apresentem problemas de comportamento recorrentes ou pontuais, sobretudo quando recebem ordem de saída da sala de aula.

Artigo 4.º | Competências

1. São competências do GAIA:

- a) identificar, pelos seus próprios meios, e tomar conhecimento das indicações de outros elementos da escola (em particular os diretores de turma) relativas a alunos com problemas graves de assiduidade, que apresentem comportamentos de risco, que se encontrem em situação de fragilidade no contexto da escola, que estejam envolvidos em conflitos com outros elementos da comunidade escolar, que revelem problemas recorrentes de comportamento ou maus resultados insistentes no domínio do aproveitamento.
- b) proceder ao atendimento dos alunos identificados no ponto anterior, ouvindo, sempre que necessário, as estruturas e entidades diretamente relacionadas com as situações sinalizadas.
- c) proceder à mediação dos problemas identificados com os alunos envolvidos e com os restantes intervenientes e parceiros, interiores e exteriores à escola.
- d) acompanhar a evolução dos alunos sinalizados, recorrendo, sempre que necessário, ao testemunho dos próprios alunos, dos seus diretores de turma e dos respetivos encarregados de educação;
- e) propor medidas de apoio, nomeadamente apoios educativos, tutorias, participação em projetos e/ou outras atividades julgadas necessárias para o sucesso do aluno ou do grupo-turma;
- f) acompanhar os alunos propostos para o CAA;
- g) verificar e diagnosticar situações de alunos que apresentem absentismo escolar sistemático e/ou problemas de comportamento na sala de aula e/ou no espaço escolar e, em equipa, definir estratégias de atuação.

Artigo 5.º | Funcionamento

1. O GAIA está disponível diariamente, numa sala específica do serviço, em horário que poderá variar em cada ano letivo segundo a disponibilidade de horário dos seus elementos, mas será tanto quanto possível coincidente com o funcionamento das atividades letivas.
2. A equipa do GAIA reúne ordinariamente uma vez por semana para tratar dos assuntos relativos às suas competências.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os elementos do GAIA poderão assumir tarefas individuais ou em comissão que digam respeito à sua normal atividade, nomeadamente as seguintes:
 - a) atendimento de alunos;
 - b) acompanhamento de alunos na realização de projetos ou atividades de integração;
 - c) diálogo com diretores de turma, tutores, encarregados de educação e elementos exteriores à escola.
4. O GAIA reunirá extraordinariamente sempre que a Direção o convoque ou sempre que a presença de um assunto comunicado por um dos seus elementos o justifique.
5. No início do ano letivo e sempre que tal se justifique, o GAIA reunirá com os diretores de turma e os professores tutores (em plenário ou parceladamente) para tratamento dos casos mais problemáticos em atendimento pelo serviço.
6. O GAIA fará uma resenha das decisões tomadas em todos os atendimentos feitos a alunos num registo individualizado criado para o efeito, o qual, sempre que sofrer uma atualização, será encaminhado para o diretor de turma.

7. O meio privilegiado para a troca de informação e o estabelecimento de contactos entre o GAIA, os elementos da escola e os parceiros envolvidos será o email institucional gaia@agrup-alcains-svb.com.
8. O GAIA manterá o registo de todas as reuniões formais realizadas com elementos das estruturas da escola ou com os parceiros externos em atas próprias assinadas pelos intervenientes.
9. O GAIA criará instrumentos de trabalho e impressos próprios para agilizar as formas de atendimento e de contacto a realizar nas suas intervenções.

Artigo 6.º | Formas de intervenção

1. Atendendo aos objetivos pedagógicos que se propõe atingir, o GAIA tem como formas preferenciais de trabalho:
 - a) a planificação conjunta de estratégias gerais e específicas de intervenção junto dos alunos envolvidos nas situações diagnosticadas, o que inclui a supervisão do seu acompanhamento e / ou do seu encaminhamento para atividades de recuperação, projetos ou apoio dado por instituições externas à escola;
 - b) a entrevista e o acompanhamento periódico dos alunos sinalizados;
 - c) o contacto com diretores de turma, tutores e encarregados de educação;
 - d) a gestão da eventual intervenção de entidades externas à escola;
 - e) a organização de iniciativas de esclarecimento e formação dirigidas à comunidade escolar no âmbito da sua área de intervenção.
 - f) o acompanhamento dos alunos em atividades de integração (bolsa de voluntariado-Programa Mentorias) e no âmbito da ocupação de tempos livre
2. A aplicação das estratégias elencadas no ponto anterior será decidida pelo GAIA em função da especificidade de cada situação e da oportunidade de cada medida.
3. O GAIA manterá o diretor de turma de cada aluno sinalizado e/ou acompanhado devidamente informado das suas intervenções, procurando estabelecer com ele uma relação constante de colaboração, extensível, sempre que tal se justifique, aos professores tutores e aos encarregados de educação.

Artigo 7.º | Parcerias

1. Pela natureza dos serviços que presta, o GAIA recorre a parcerias internas e externas à escola que facilitem e viabilizem o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 3.º e as modalidades de intervenção elencadas no artigo 6.º.
2. Os parceiros do GAIA são os seguintes:
 - a) Projeto Escola Segura;
 - b) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
 - c) Rede Local de Intervenção Social;
 - d) Centro Hospitalar Amato Lusitano;
 - e) Centro Hospitalar da Cova da Beira
 - f) Centros de Saúde da área geográfica do agrupamento;
 - g) Segurança Social.
 - h) Lar Major Rato
3. Os processos e mecanismos de articulação com os parceiros enumerados no número anterior são definidos pelo GAIA e por cada uma das instituições, variando de acordo com a natureza e a frequência dos contactos e das atuações conjuntas.

8. Envolvimento dos Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento dos seus educandos e na vida da escola

A Associação de Pais e Encarregados de Educação é constituída por todos os pais e encarregados de educação inscritos e representados dentro do Agrupamento por uma Direção eleita em Assembleia Geral.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação visa a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos. É independente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de quaisquer outras instituições.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação pode utilizar instalações do Agrupamento para nelas reunir.

Constituem direitos e deveres da Associação de Pais e Encarregados de Educação:

- Participar ativamente, de acordo com o estabelecido legalmente, em número de elementos, nas reuniões de Conselho Geral;
- Colaborar com os Órgãos de Gestão do Agrupamento;
- Acompanhar e participar na organização de atividades de complemento curricular, de ação social e de ligação Escola - Meio.

9. Rede de Parcerias e Protocolos

A abertura do agrupamento à comunidade traduz-se através das parcerias que estabelece e das atividades que dinamiza envolvendo toda a comunidade educativa. Relativamente às parcerias, o agrupamento tem como parceiros: o grupo de teatro A Carroça, Alzine, ARCA, Associação de Basquetebol Albicastrense, Associação Escola de Judo Ana Hormigo, Associação dos Amigos da Escola, Banda Filarmónica de S. Vicente da Beira, Beira Vicente SA (Águas Fonte da Fraga), Bombeiros, Bombos Vicentinos, Casa do Benfica em Alcains, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e Extensão de São Vicente da Beira e de Alcains, Clube Desportivo de Alcains, Conservatório, Escuteiros de S. Vicente, GNR, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Instituto Politécnico de Castelo Branco, Instituto Português do Desporto e Juventude, Lar Major Rato, Papa-Léguas, Protocolo UBI@escolas, Santa Casa da Misericórdia, Valnor, a Fábrica Lusitânia outras entidades empresariais, comerciais e culturais do concelho. Conta-se ainda com o apoio das autarquias: Câmara Municipal de Castelo Branco e Juntas de Freguesia das populações servidas pelo agrupamento.

As parcerias e protocolos estabelecidos têm um papel de grande relevo nas interrupções letivas, altura da realização dos campos de férias do agrupamento, mas também no apoio logístico ao desenvolvimento de atividades previstas no plano anual e plurianual do agrupamento.

As parcerias com as instituições tomaram especial importância para a colocação dos nossos alunos dos Cursos Profissionais.

10. Projetos de desenvolvimento Didático, Pedagógico, Científico e Atividades de Complemento Curricular

10.1. Componente de Apoio à Família

10.1.1. Atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar

Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças

na educação pré -escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Decorrem, preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de educação pré -escolar.

As AAAF são planificadas pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com os municípios da respetiva área a sua realização de acordo com o protocolo de cooperação referido no n.º 3 do artigo anterior.

É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas. A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF são realizados no âmbito da componente não letiva de estabelecimento e compreendem:

- Acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores;
- Avaliação da sua realização;
- Reuniões com os encarregados de educação

10.1.2. Componente de apoio à família no 1º ciclo

Considera-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades, que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

A supervisão das atividades da CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas.

No ato de matrícula ou de renovação de matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, o diretor do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada assegura a auscultação dos encarregados de educação no sentido de apurar a necessidade de oferta da CAF.

10.2. Atividades de Enriquecimento Curricular

Consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

As AEC são de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as AEC até ao final do ano letivo.

A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram.

A planificação das AEC deve:

- Salvar o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio;
- Considerar as condições de frequência das AEC pelos alunos com necessidades educativas especiais, constantes no seu programa educativo individual.
- Deve envolver os departamentos curriculares e ser aprovada pelo Conselho Pedagógico.
- Devem, sempre que possível, ser tidos em consideração os recursos existentes na comunidade.

A supervisão e o acompanhamento das AEC são da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada, em termos a definir no regulamento interno.

As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da

responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico, decidir quanto à possibilidade de existirem exceções a esta regra.

Tendo em conta, estes pressupostos, define-se a seguinte planificação das AEC do agrupamento:

- As AEC serão desenvolvidas pela autarquia.
- O horário é articulado com a entidade promotora e será, neste ano letivo, o mesmo do ano letivo anterior.

10.3. Atividades de ocupação dos tempos letivos por ausência do docente

Operacionalização da Permuta

O professor que prevê faltar pode efetuar, em situações justificáveis, permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.

Os professores que efetuam a troca de aula devem, preferencialmente, ter os mesmos alunos inscritos nas disciplinas que lecionam.

Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.

Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário.

O sumário será elaborado pelo professor substituto que sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

Em nenhum momento os alunos podem ficar com furos no horário, decorrentes da troca de aulas;

A troca de aulas será assegurada num prazo máximo de duas semanas.

Nos Cursos Profissionais, atendendo ao facto de os volumes de horas de formação serem executados conforme legislação, os docentes têm sempre que compensar as horas em falta, mesmo fora do seu horário normal, se necessário. À Coordenação da Equipa Pedagógica compete alocar outro docente sempre que seja possível prever a ausência do docente.

10.4. Biblioteca Escolar

O funcionamento da Biblioteca Escolar encontra-se definido em regimento próprio.

11. Orientações para a elaboração do Plano de Grupo/Turma

Na educação pré-escolar, os Planos de Grupo são elaborados ao longo do primeiro período, com a possibilidade de reformulação ao longo do ano. O Plano de Grupo deve ter em atenções diretivas emanadas do Departamento do Pré-Escolar.

No 1º, 2º e 3º ciclo, os planos de turma são igualmente elaborados até meados do primeiro período, com a possibilidade de reformulação ao longo do ano, de acordo com a matriz aprovada no Conselho Pedagógico.

No 2º e 3º ciclo, os planos de turma são da responsabilidade do Conselho de Turma, sendo elaborados pelo diretor de turma, com a colaboração de todos os restantes elementos. O Plano de Grupo /Turma do Agrupamento deve elaborar-se de acordo com a seguinte estrutura:

1. A turma
 - 1.1. Listagem de alunos
 - 1.2. Caracterização da turma
 - 1.3. Observações relevantes

2. Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão
3. Interdisciplinaridade
4. Cidadania e Desenvolvimento
5. Atividades da turma constantes do PAA
6. Cumprimento de planificações
7. Avaliação
8. Alunos propostos para os quadros de excelência e de mérito
9. Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão propostas para o ano seguinte

12. Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular

A avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular realizar-se-á no final de cada ano letivo no âmbito do conselho pedagógico que analisará a aplicação do mesmo e procurará atualizar tendo em conta a legislação em vigor, a avaliação do funcionamento dos serviços, os resultados internos e externos do agrupamento.

O documento será em seguida remetido ao Conselho Geral que o analisará e aprovará com as alterações que achar por conveniente.

13. Informação e divulgação do Plano de Desenvolvimento do Curricular

Considerando fundamental o conhecimento do conteúdo do Plano de estudos e desenvolvimento do currículo por toda a comunidade educativa para assim poder agir em concordância com o estabelecido determinou-se que a divulgação deste documento se processará da seguinte forma:

- no Portal do Agrupamento;
- em reunião de Departamento;
- em reunião com os encarregados de educação.

ANEXOS

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 5.º ANO

Conteúdos	Disciplinas									
	Português	Inglês	HGP	Matemática	C. Naturais	Ed. Tecnol.	Ed. Visual	Ed. Física	Ed. Musical	EPC
Rotina Diária	X	X	X		X			X		
Vida escolar	X	X	X							
Vestuário		X	X		X			X		
A cidade / orientação	X		X	X				X		
Alimentação		X	X		X			X		
A família		X			X					
TV/Livros	X		X							
A casa	X	X	X	X	X					
Ambiente Natural/Meio Ambiente	X		X		X	X	X			
Férias/Viagens/Lazer			X							
Materiais			X		X	X	X			

Descobertas/invenções			X	X	X	X					
Aparência Física/Imagem	X	X		X	X		X	X			X
Números		X	X	X	X						
Tratamento de dados				X	X			X			
Arte	X		X	X		X	X	X			
Organizações Internacionais	X				X					X	X
Localização Geográfica	X	X	X		X						
Figuras Geométricas				X		X	X				
Saúde		X	X		X			X		X	
Meios de comunicação	X					X	X			X	
Atividades Económicas			X		X					X	
Personalidades	X	X	X	X	X						
Multiculturalismo	X	X	X	X	X			X		X	X

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 6.º ANO

Conteúdos	Disciplinas									
	Português	Inglês	HGP.	Matemática	C. Naturais	Ed. Tecnol.	Ed. Visual	Ed. Física	Ed. Musical	EPC
Rotina Diária	X	X	X	X	X			X		
Vida escolar	X	X	X							
Vestuário		X	X		X			X		
A cidade / orientação				X				X		
Alimentação		X	X	X	X			X		
A família		X			X					
TV/Livros/ Entretenimento	X		X							X
A casa		X	X	X	X					
Ambiente Natural/Meio Ambiente	X				X	X	X			
Férias/Viagens/Lazer	X		X							
Materiais			X		X	X	X			

Descobertas/invenções			X	X	X					
Aparência Física/Imagem	X	X			X	X	X	X		X
Números		X		X						
Equações algébricas				X						
Tratamento de dados			X	X	X			X		
Arte	X		X	X		X	X	X		
Organizações Internacionais	X		X		X					X
Localização Geográfica		X	X	X	X			X		
Figuras Geométricas				X	X	X	X	X		
Saúde	X		X		X			X		X
Meios de comunicação	X		X			X	X			
Atividades Económicas			X		X					X
Personalidades	X	X	X	X	X					
Multiculturalismo		X	X	X	X					X

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 7.º ANO

Conteúdos	Disciplinas											
	Inglês	Espanhol	Geografia	C. Naturais	F.Q.	Matem.	Ed. Física	Português	História	Francês	TIC	Ed. Visual
Rotina Diária	X	X					X	X	X	X		
Vida escolar	X	X						X		X		
Vestuário	X	X					X		X	X		
A cidade / orientação	X	X	X	X			X	X	X	X		
Alimentação	X	X					X		X	X		
A família	X	X							X	X		
TV/Livros/ Entretenimento	X	X					X	X		X	X	
A casa	X	X								X		
Ambiente/desastres naturais	X	X	X	X			X		X	X		
Férias/Viagens	X	X	X				X	X				
Materiais				X	X				X			

Energia				X	X							
Terra			X	X	X							
Números racionais					X	X	X				X	
Equações algébricas					X	X						
Tratamento de dados	X			X	X	X	X					
Relevo			X	X					X			
Dinâmica bacias hidrográficas			X	X					X			
Países/capitais	X	X	X					X		X		
Figuras Geométricas					X	X					X	

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 8.º ANO

Conteúdos	Disciplinas											
	Inglês	Espanhol	Geografia	C. Naturais	F.Q.	Matem.	Ed. Física	Português	História	Francês	TIC	Ed. Visual
Alimentação / saúde	X	X					X			X		
Países	X			X					X	X		
Moda /vestuário	X	X					X		X			
Aparência física	X	X					X					
Meios de comunicação	X		X								X	
Meio ambiente	X	X		X			X			X		
Energia			X	X								
Isometrias/ fenómenos óticos					X	X						X
Equações literais					X	X						
Gráficos/medidas de expressão	X		X			X	X					X
Números reais / racionais	X			X	X	X	X					
Evolução e distribuição da população			X	X		X			X			
Atividades económicas			X	X					X			

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 9.º ANO

Conteúdos	Disciplinas										
	Inglês	Espanhol	Geografia	C. Naturais	F.Q.	Matem.	Ed. Física	Português	História	Francês	Ed. Visual
Celebridades / entretenimento	X	X			X		X			X	
Vícios	X	X		X			X				
Imagem física / ser saudável	X	X		X			X			X	
Profissões / mundo trabalho	X	X						X		X	
Multiculturalismo	X		X					X			
Férias / entretenimento	X	X					X				
Voluntariado	X		X	X						X	
Descobertas / invenções					X				X	X	
Arte		X						X	X	X	X

Organizações não governamentais			X						X		
Qualidade Meio Ambiente			X	X			X				
Tratamento de dados/estatística				X	X	X					
Países/desenvolvimento			X	X							
Intervalos números reais					X	X					
Áreas e volumes de sólidos					X	X					
Proporcionalidade inversa					X	X					
Tabela periódica / ligação química					X						
Geometria						X					X

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 10.º ANO

Conteúdos	Disciplinas								
	Português	História	Filosofia	Inglês	Literatura	Biologia Geologia	Física e Química A	Educação Física	Matemática
Da Idade Média ao Renascimento	X	X			X				
Ética, Direito e Política		X	X	X	X				
Poesia Trovadoresca/ Dança Medieval	X							X	
Velocidade das ondas sísmicas (P e S)						X			X
Formação do Sistema Solar						X			
Viagem no Espaço						X			
Resolução de problemas envolvendo as funções afins e quadráticas							X		X
Resolução de problemas usando a raiz quadrada						X			X
Análise de variáveis							X		X

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 11.º ANO

Conteúdos	Disciplinas								
	Português	História	Filosofia	Inglês	Geografia A	Literatura Portuguesa	Física e Química A	Matemática	Biologia Geologia
Do séc. XVII ao séc. XIX.	X	X							
Texto argumentativo/ Argumentação.		X	X						
Dicotomia campo-cidade.	X				X	X			
Meteorização química.							X		X
Estatuto, descrição e interpretação, conhecimento da atividade cognoscitiva + científica.			X				X		
Resoluções de problemas envolvendo funções posição, velocidades médias e velocidades instantâneas e mudança de unidades de velocidade.							X	X	
Resolução de problemas envolvendo funções trigonométricas.							X	X	
Ambiente- Problemas.				X					X
Ocupação antrópica e problemas de ordenamento.				X					X
Oxidação, redução, solubilidade							X		X
Cinemática							X	X	
Possível experiência			X				X		
Cinemática- Movimento circular							X	X	

ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE CONTEÚDOS

ANO DE ESCOLARIDADE: 12.º ANO

Conteúdos	Disciplinas						
	Português	História	Aplicações Informáticas B	Geografia C	Matemática	Biologia	Educação Física
Introdução: Programação			X				X
Multimédia	X	X		X		X	
Aplicações de exponenciais e logaritmos na modelação de situações reais			X		X		
Preservar e Recuperar o meio ambiente	X		X	X		X	
O séc. XX- Mundo policêntrico	X	X	X	X			
Um Mundo de contrastes	X	X		X			